



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Grupos Prioritários	Quantitativo	Dose 1	Dose 2	Única	Dose Adicional	Reforço
Trabalhadores de Saúde	78	79	79	00		
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	05	05	05	00		
Comorbidades	215	209	202	00	21	
Trabalhadores Educacionais	47	50	51	01		
Pessoas com deficiência	15	16	17	00		
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Caminhoneiros	76	78	79	00		
Puérperas	03	05	05	00		
Gestantes	10	06	06	00		
Pessoas de 18 e mais	1672	1935	1955	59		
Pessoas de 06 meses a 17 anos	463	485	452	00		
Reforço de Pessoas de 06 meses e mais						3714
Reforço de Pessoas de 12 anos e mais da Vacina Bivalente						884

Dados fornecidos pela 12ª Coordenadoria Regional de Saúde.

**ATENÇÃO PARA GRUPOS DE VACINAÇÃO NO MOMENTO**

A Versão Monovalente da Vacina está atualizada para Variante XBB 1.5. Uma Subvariante da Ômicron.

As Crianças e os Grupos Prioritários são os que possuem maior risco de desenvolver as formas Graves da Doença.

**Conforme definição do Ministério da Saúde estão recomendados para:**

Crianças com Idade entre 06 meses e menores de 05 anos (04 anos, 11 meses e 29 dias), fazem parte do Calendário Nacional de vacinação da Rotina e para Grupos Prioritários.

**Grupos Prioritários:**

Pessoas a partir de 60 anos ou mais:

Uma Dose a cada 6 meses.

Gestantes e Puérperas (45 dias após Parto):

Uma Dose a cada 06 meses.

Pessoas Comorbidades: Uma Dose anualmente.

Pessoas com Deficiência Permanente: Uma dose Anualmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Trabalhadores da Saúde: Uma dose anualmente.

Pessoas Imunocomprometidas a partir de 05 anos: Uma Dose a cada 6 meses.

Profissionais do Sistema de Privação de Liberdade: Uma Dose anualmente.

Adolescentes Cumprindo Medidas Socioeducativas a partir de 12 Anos: Uma Dose anualmente.

Atualização 12 de Julho de 2024